



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O presente instrumento da Razão da Escolha do Contratado se presta a cumprir o contido no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/21 como antecedente necessário à contratação por Processo Licitatório, através de Edital de Chamada Publica.

1 - OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DE GRÃO PARÁ /SC.

2 – EMPRESA

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 43.403.587/0001-92, localizada a R: 21 DE ABRIL, 1082 – Centro – Palotina, CEP: 85.950-000

- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha do contratado, referente ao Processo Licitatório Nº 04/2024, Edital de Chamada Publica Nº 01/2024, foi baseada nos seguintes critérios:

- *Qualificação Técnica:* Comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando experiência em contratos anteriores com o município e competência na prestação de serviços em consultas de clinica geral e acompanhamento de pacientes ambulatoriais. Atualmente representada pela medica Dra Daniela Werncke Borba, inscrita no CRM 36354.
- *Tempo de Serviço:* Histórico de atuação da empresa fornecedora é satisfatório, bem como sua experiência específica na prestação de serviços médicos em Grão-Para/SC. O tempo de serviço e a experiência prévia podem demonstrar familiaridade com as necessidades locais e capacidade de adaptação a contextos diferentes.
- *Indicação:* Avaliação das recomendações e referências fornecidas por outras instituições de saúde, órgãos governamentais ou entidades profissionais sobre a empresa fornecedora e o profissional executante. Essas indicações podem fornecer insights sobre a reputação, confiabilidade e qualidade dos serviços prestados.

Deste modo, a empresa acima mencionada apresentou toda a documentação de habilitação solicitada e os itens para os quais se credenciou estão em conformidade a sua atividade. Com base nesses pontos, a escolha da contratada como empresa credenciada para a manutenção do atedimento a pacientes psiquiátricos no município de Grão-Pará/SC se justifica plenamente, garantindo a prestação de serviços de alta qualidade, eficiência operacional e otimização dos recursos.

Grão-Pará/SC, 27 de maio de 2024.

Daiane Schlickmann Kulkamp

Secretário Municipal da Saúde



Assinado
Este
d

